MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II,
CEP 70070-010, Brasília/DF - http://www.cidades.gov.br

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
03 DEZ 2018
Presidente

Ofício nº 627/2018/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 12 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores
Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.**

Referência: Ofício n° 719/2018, de 17 de outubro de 2018 / Processo nº 80000.032739/2018-57.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao expediente em referência, recepcionado por esta Secretaria, que trata de operações firmadas com a Instituição Financeira (IF) COBANSA Cia. Hipotecária para a produção de unidades habitacionais no município de Pompéia/SP, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Oferta Pública de Recursos em municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

2. Conforme já informado, por meio do Ofício nº 41/2018/DUR/SNH-MCIDADES (1156783) cópia, em anexo, a IF COBANSA não aderiu ao prazo estabelecido pela Portaria nº 494, de 21 de julho de 2017, o que inviabiliza a continuidade de sua atuação.

3. Em que pese os esforços envidados por esta Secretaria para que fossem viabilizados meios para continuidade das obras, as devidas instâncias do Governo Federal não aprovaram tais proposituras, devido ao impacto orçamentário que provocariam, não havendo hoje, portanto, amparo legal ou operacional para que a COBANSA providencie a conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas, no âmbito do referido Programa.

4. Assim, este Ministério está tomando as providências administrativas para o ressarcimento à União dos valores repassados à IF, conforme determinado nos incisos VI e VII, parágrafo único, artigo 7º da Lei nº 11.977, de 2009.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Secretária Nacional de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira**, **Secretária Nacional de Habitação**, em 14/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505720** e o código CRC **C984AD50**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.032739/2018-57 SEI nº 1505720

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715, - http://www.cidades.gov.br

Ofício nº 41/2018/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.**

Referência: Ofício n° 971/2017, de 21 de novembro de 2017 / Processo nº 80000.035928/2017-09.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao seu expediente em referência, recepcionado por esta Secretaria, que trata de operações firmadas com a Instituição Financeira (IF) COBANSA Cia. Hipotecária para a produção de unidades habitacionais no Município de Pompéia-SP, no âmbito do PMCMV - Oferta Pública de Recursos em municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

2. Após sanção da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outras Iterações do ordenamento jurídico, sobre a modificação na Lei nº 11.977, de 2009, especificamente em seu art. 7º, a Presidência da República autorizou o Ministério das Cidades a fixar novas condições de pagamento e prazos para a conclusão das unidades habitacionais contratadas no âmbito do PMCMV - Oferta Pública.

3. Considerando esta previsão legal, foi editado ato administrativo, consubstanciado na Portaria nº 494, de 21 de julho de 2017, que *"dispõe sobre a concessão de novo prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes"*, a qual definiu que a retomada das obras não concluídas deveria ocorrer a partir do estabelecimento de Termo de Compromisso e Declaração de Viabilidade de Obras pelas Instituições Financeiras e Agentes Financeiros (IF/AF) até 24 de agosto de 2017, nos termos do Art 2º, incisos I e II da Portaria n° 494, de 2017.

4. Em que pese a possibilidade de retomar às obras nos termos da Portaria nº 494/2017, a COBANSA não emitiu o Termo de Adesão e Declaração de viabilidade das operações, condições estas necessárias para a concessão de novo prazo de entrega e retomada das obras.

5. Sendo assim, encontra-se em avaliação por esta SNH uma forma de viabilizar alguma solução para o impasse gerado neste caso, devido a não adesão da referida IF aos termos da Portaria nº 494/2017, justamente, com a finalidade de não serem causados prejuízos aos beneficiários que ainda não foram atendidos com a entrega de unidades habitacionais produzidas no âmbito do PMCMV – Oferta Pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA D'AVILA VIEIRA

Diretora do Departamento de Urbanização

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra D'Avila Vieira**, **Diretora do Departamento de Urbanização e Assentamentos Precários**, em 30/01/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1156783** e o código CRC **B1EE865B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.035928/2017-09 SEI nº 1156783

Criado por cesar.santis, versão 5 por antonio.lima em 30/01/2018 11:14:35.